

EDITAL FAIFSul Nº 16/2023

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMA DE EXTENSÃO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga para Bolsista Colaborador Externo, para atuar nas ações do Programa de Extensão “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência” (ProNICE), no IFSul, Câmpus Gravataí do IFSul

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 O processo seletivo será regido por este Edital.
1. 2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
1. 3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
1. 4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os(as) candidatos(as) deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
1. 5 O cancelamento do Projeto de Extensão implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.7 Para a assinatura do Termo de Compromisso o(a) candidato(a) deverá comprovar residir num raio de 100km do IFSUL campus Gravataí (Rua Men de Sá, 800, Bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS).

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail fabiomendes@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Bolsista Colaborador Externo. A vaga disponível e a formação necessária para candidatura estão descritas no Quadro I, a seguir:

Quadro I – Distribuição de vagas

FUNÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Bolsista Colaborador Externo	01	<p>1. Ter formação em Engenharia de Produção e/ou Educação (preferencialmente em ambas);</p> <p>2. Possuir experiência em formação de gestores de projetos educacionais na Educação Básica;</p> <p>3. Possuir experiência em formação de educadores junto a secretarias de educação de municípios;</p> <p>4. Ter disponibilidade de 8 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.</p> <p>5. Residir dentro de um raio de 100km do IFSUL campus Gravataí.</p>
-------------------------------------	----	--

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	19/04/2023
Impugnação do Edital	20/04/2023
Inscrições	24/04 a 08/05/2023
Homologação das inscrições	09/05/2023
Prazo de recursos da homologação das inscrições	10/05/2023
Divulgação dos Dias, Horários e links das Entrevistas dos candidatos	11/05/2023
Entrevistas Individuais Online	12/05/2023
Divulgação do Resultado da Seleção	15/05/2023
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	16/05/2023
Homologação do Resultado Final da Seleção	17/05/2023
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital	19/05/2023

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação e experiência requerida.
- b. Disponibilidade de 8 horas semanais para atuar na função.
- c. Sendo servidor público, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como também não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço fabiomendes@ifsul.edu.br. No campo "Assunto" deverá constar "Edital Colabor Externo ProNICE". A mensagem deverá ser enviada com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos títulos acadêmicos;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Currículo documentado APENAS com os documentos da formação acadêmica e os documentos que comprovem a experiência profissional para a vaga descritas nos itens 2 e 3 do Quadro I, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido
- g) Cópia de comprovante de residência..

3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4 Os recursos a este edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico fabiomendes@ifsul.edu.br.

3.5 Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados no momento do provimento da vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

3.5.1 O não cumprimento do item anterior acarretará na eliminação do certame e a chamada imediata do/a próximo/a classificado/a.

3.6. O/a candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 As atribuições dos/as profissionais selecionados/as estão descritas no Quadro III:

Quadro III – Atribuições

Bolsista Colaborador Externo	Desenvolver conteúdo de formação de professores online sobre gestão de projetos de mostra científica na educação básica, coordenar desenvolvimento de ferramenta de gestão de mostras científicas, participar de reuniões junto à coordenação para fins de planejamento de ações e teste da plataforma online, acompanhar os resultados da formação desenvolvida e sugerir melhorias na ferramenta
------------------------------	--

4.1.2 As atividades desempenhadas pelos bolsistas devem ser cumpridas em **8 (oito) horas semanais**, em períodos e horários a serem definidos pela Coordenação do ProNICE.

4.2 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV.

Quadro IV – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Bolsista Colaborador Externo	mês	12	4.000,00

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul e Coordenador-geral do ProNICE .

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular e Entrevista.

5.3 A Análise Curricular totaliza, no máximo, 80 (oitenta) pontos, de acordo com o Quadro V.

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

	Item	Pontos	Valor Máximo
1	Formação acadêmica identificada no Quadro I – Formação Acadêmica e Pré-requisitos –, em nível de graduação, mestrado e doutorado, podendo ser cumulativos	10,0 pontos por título	30
2	Experiência profissional identificada no Quadro I, item 1.*	0,5 ponto/mês	20
3	Experiência profissional identificada no Quadro I, item 2.*	0,5 ponto/mês	20
4	Formação acadêmica em Engenharia de Produção E Educação	10 pontos	10

* Em caso de projetos que englobam formação de educadores e gestores, o candidato pontua cumulativamente nos itens 2 e 3 do quadro acima.

5.3.2 A Entrevista totaliza 20 (vinte) pontos e versará na defesa da formação e experiência do candidato para a realização das atribuições do cargo.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, na seguinte ordem:

- Ter maior tempo de experiência na formação de gestores escolares;
- Ter maior idade;
- Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão aguardar o ato de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, devendo comparecer, conforme definição da Coordenação do Programa a ser informada ao candidato com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias, no dia e hora estabelecidos, na COPEX, do IFSUL, campus Gravataí, para desempenho das atividades.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 19 de abril de 2023

Gisela Lange do Amaral
Coordenadora do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSuI Nº 16/2023

BOLSISTA COLABORADOR(A) EXTERNO(A)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
() Bolsista Colaborador Externo		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESID. E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	1. Especialização em:	
	2. Mestrado em:	
	3. Doutorado em:	

EDITAL FAIFSui Nº 16/2023

BOLSISTA COLABORADOR/A EXTERNO/A

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação
Doutorado*	10	30	
Mestrado*	10		
Graduação*	10		
Experiência profissional identificada no Quadro I, item 1.*	0,5 por mês	20	
Experiência profissional identificada no Quadro I, item 2.*	0,5 por mês	20	
Formação acadêmica em Engenharia de Produção E Educação	10	10	

*Só deverão ser considerados títulos acadêmicos nas áreas especificadas para as funções atinentes ao Projeto.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)